



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E. S.
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 254 - DE 20 DE MARÇO DE 2002.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MULHER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- É instituído o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de março.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município durante a semana que antecede a data mencionada no artigo anterior, programarão eventos nos espaços Públicos Municipais, visando homenagear a mulher prestando-lhe homenagens, inclusive com realizações de palestras nos estabelecimentos escolares.

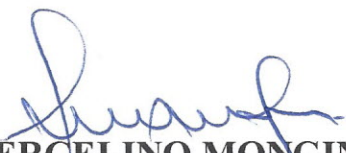
Parágrafo único - O Departamento de Esportes também participará das homenagens, com a realização de programas esportivos de recreação e lazer.

Art. 3º- As verbas necessárias para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

Art. 4º- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iconha, ES, 20 de Março de 2002.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal